Fls. n.º 2 .RSC
Proc. 736 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.812/2005 MOCOCA, 29 DE SETEMBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.736	30.09.05	

Senhor Presidente:

Em atenção aos preceitos constitucionais, à Lei Federal nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Orgânica do Município de Mococa, temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, com a finalidade de ser submetida à apreciação e posterior aprovação dessa Douta Câmara de Vereadores, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2006, consubstanciada no presente Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A referida proposta orçamentária encontra-se com sua Receita e Despesa estimada em R$ 56.325.000,00 (cinqüenta e seis milhões trezentos e vinte e cinco mil reais), e foi estudada pelos setores competentes da Prefeitura de Mococa, tendo uma estrutura orçamentária simplificada e racionalizada, permitindo, assim, uma execução orçamentária transparente e que atende os preceitos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, que em seu artigo 3º, definiu que os Municípios estabelecerão em atos próprios suas estruturas de programas, códigos e identificação.

Fls. n.º 3 ASC
Proc. 736 /2005

Contempla o atendimento das despesas correntes, de pessoal e de custeio, assim como prevê os gastos com obras e imobilizações já encaminhadas à essa Câmara por meio do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, às quais a presente proposta se integra e completa.

As obras previstas foram extraídas do Plano Plurianual, dando-se provisão para que as que foram consideradas prioritárias para a execução no próximo exercício, em conformidade com as instruções emanadas pelo Chefe do Poder Executivo, após consultados os departamentos administrativos da Prefeitura de Mococa.

As receitas previstas tiveram como base a distribuição histórica percentual dos últimos dez anos, somadas às verbas decorrentes dos convênios de municipalização das áreas da educação e da saúde, assim como os repasses destinados à merenda escolar e auxílio ao transporte escolar, valores estes que, em reais e em percentuais, encontram-se no bojo da peça orçamentária.

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – segue em anexo o demonstrativo de objetivos e metas constantes de que trata o parágrafo 1º do artigo 4º da mesma lei.

São estas as explicações que, complementarmente às já contidas no Plano Plurianual e nas Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo oferece à Nobre Edilidade

Fls. n.º 4 ASC
Proc. 736 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Mocoquense, por meio desta Mensagem, através da qual se está encaminhando para a apreciação legislativa, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2006, certos de que merecerá a acolhida e a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 5 RSC
Proc. 736 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº.098.....DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia.....de..... de 2005, aprovou Projeto de Lei nº....., e eu sanciono e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R$. 56.325.000,00 (cinqüenta e seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES	**54.765.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	10.315.610,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	233.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	164.800,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.380.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.671.590,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.560.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

Fls. n.º6
Proc. 736 /2005

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento.

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO	
01 – LEGISLATIVO	792.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.992.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	235.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	336.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	1.930.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	1.285.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.685.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	4.700.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.017.350,00
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.560.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	17.033.000,00
12 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO	1.065.000,00
13 – DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	945.000,00
14 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	625.000,00
15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	510.000,00
16 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	625.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	175.500,00
18 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	13.000,00
19 – DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO	32.5000,00
20 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	6.221.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 – LEGISLATIVO	792.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.442.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	485.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.012.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.480.000,00
10 – SAÚDE	14.017.350,00
12 – EDUCAÇÃO	15.738.000,00
13 – CULTURA	625.000,00
15 – URBANISMO	6.385.000,00
16 – HABITAÇÃO	175.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00
20 – AGRICULTURA	305.000,00

Fls. n.º 7 132
Proc. 736 /2005

		32.500,00
22 – INDUSTRIA		830.000,00
26 – TRANSPORTE		1.065.000,00
27 – DESPORTO E LAZER		2.380.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		547.650,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**TOTAL:**	**56.325.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.380.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	792.000,00
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.592.000,00
0003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	700.000,00
0004 – ASSISTÊNCIA	25.000,00
0005 – ASSISTÊNCIA AO MENOR	132.000,00
0006 – DEFESA CONTRA SINISTRO	485.000,00
0007 – ENSINO REGULAR	1.240.000,00
0008 – PROMOÇÃO CULTURAL	625.000,00
0009 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.295.000,00
0010 – FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	801.000,00
0011 – CRECHE	2.865.000,00
0012 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	3.795.000,00
0013 – DESPORTO AMADOR	1.065.000,00
0014 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.735.500,00
0015 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	14.037.350,00
0016 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA	285.000,00
0017 – VIAS URBANAS	2.835.000,00
0018 – COMERCIALIZAÇÃO	510.000,00
0019 – LIMPEZA PUBLICA	250.000,00
0020 – PREVIDENCIA SOCIAL	1.550.000,00
0021 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	3.250.000,00
0023 – FUNDEF	4.467.000,00
0024 – SALARIO FAMILIA	50.000,00
0025 – INATIVOS	1.880.000,00
0027 – ESTRADAS VICINAIS	320.000,00
0028 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.720.000,00
0029 – PROTEÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
0030 – PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	32.500,00
0031 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	50.000,00
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	792.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	235.000,00

Fls. n.º 8 ASC
Proc. 736 /2005

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.922.000,00
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.000,00
182 – DEFESA CIVIL	485.000,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.427.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.585.000,00
271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.480.000,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.017.350,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.277.000,00
362 – ENSINO MÉDIO	801.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	6.660.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	625.000,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.320.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	5.065.000,00
482 – HABITAÇÃO URBANA	175.500,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	285.000,00
604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	20.000,00
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.500,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	1.065.000,00
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.295.000,00
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

V – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	48.957.350,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.534.350,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.378.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.820.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	4.569.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	2.250.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

Fls. n.º 9 RSC
Proc. 736 /2005

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~MOCOCA~~, 29 DE SETEMBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 favoráveis e 1 ausente
Sessão 07 de Novembro de 2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 8 favoráveis e 2 ausentes
Sessão 16 de Novembro de 2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 10 RSC
Proc. 736 /2005

EDITAL

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento o que determina o disposto no artigo 272, e seus parágrafos, da Resolução nº. 09, de 28 de Dezembro de 1.992, dá conhecimento público do Projeto de Lei nº. 098, de 29 de Setembro de 2005, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006, cuja íntegra é a seguinte:

"PROJETO DE LEI Nº.098, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia.....de..... de 2005, aprovou Projeto de Lei nº....., e eu sanciono e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R$. *56.325.000,00 (cinqüenta e seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais)*, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

19 – DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO		32.5000,00
20 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS		6.221.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA		547.650,00
	TOTAL:	**56.325.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVO		792.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO		6.442.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA		485.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.012.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.480.000,00
10 – SAÚDE		14.017.350,00
12 – EDUCAÇÃO		15.738.000,00
13 – CULTURA		625.000,00
15 – URBANISMO		6.385.000,00
16 – HABITAÇÃO		175.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL		13.000,00
20 – AGRICULTURA		305.000,00
22 – INDUSTRIA		32.500,00
26 – TRANSPORTE		830.000,00
27 – DESPORTO E LAZER		1.065.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		2.380.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		547.650,00
	TOTAL:	**56.325.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.380.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	792.000,00
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.592.000,00
0003 -- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	700.000,00
0004 – ASSISTÊNCIA	25.000,00
0005 – ASSISTÊNCIA AO MENOR	132.000,00
0006 – DEFESA CONTRA SINISTRO	485.000,00
0007 – ENSINO REGULAR	1.240.000,00
0008 – PROMOÇÃO CULTURAL	625.000,00
0009 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.295.000,00
0010 – FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	801.000,00
0011 – CRECHE	2.865.000,00
0012 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	3.795.000,00
0013 – DESPORTO AMADOR	1.065.000,00
0014 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.735.500,00
0015 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	14.037.350,00

Fls n.º 13 ASC
Proc. 736 /2005

0016 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA	285.000,00
0017 – VIAS URBANAS	2.835.000,00
0018 – COMERCIALIZAÇÃO	510.000,00
0019 – LIMPEZA PUBLICA	250.000,00
0020 – PREVIDENCIA SOCIAL	1.550.000,00
0021 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	3.250.000,00
0023 – FUNDEF	4.467.000,00
0024 – SALARIO FAMILIA	50.000,00
0025 – INATIVOS	1.880.000,00
0027 – ESTRADAS VICINAIS	320.000,00
0028 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.720.000,00
0029 – PROTEÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
0030 – PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	32.500,00
0031 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	50.000,00
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	792.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	235.000,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.922.000,00
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.000,00
182 – DEFESA CIVIL	485.000,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.427.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.585.000,00
271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.480.000,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.017.350,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.277.000,00
362 – ENSINO MÉDIO	801.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	6.660.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	625.000,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.320.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	5.065.000,00
482 – HABITAÇÃO URBANA	175.500,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	285.000,00
604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	20.000,00
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.500,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	1.065.000,00
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.295.000,00
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

Fls. n.º 14 RSC
Proc. 736 /2005

V – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES		48.957.350,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.534.350,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		45.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.378.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		6.820.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS		4.569.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA		2.250.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA		547.650,00
	TOTAL:	**56.325.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

Fls. a.e 15 Asc
Proc. 736 /2005

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE SETEMBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico"

Para que ninguém alegue desconhecimento, publique-se o presente Edital pela Imprensa, como também por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.

Os anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentário encontram-se na Câmara Municipal de Mococa à disposição dos interessados.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de Outubro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 16 RSC
Proc. 736 /2005

PROCESSO Nº. 736/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 098/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

DESPACHO

Nos termos do §1º., do art.272, do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de outubro de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 17 RSC
Proc. 736 /2005

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 736/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 098/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 17 / 10 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 20 / 10 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Benedito José de Jesus.

DATA DA NOMEAÇÃO: 17 / 10 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 18 RSC
Proc. 736 /2005

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 736/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 098/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 24 / 10 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: _____/_____/_____.

Relator

Fls. n.º 19 ASC
Proc. 736 /2005

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

EDITAL

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mococa, na forma da Lei e no o de suas atribuições legais, nos termos do art. 289 da Resolução nº 09, de 28 de Dezembro de 1992, faz publicar para nhecimento geral, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu **PARECER FAVORÁVEL** às ntas anuais do exercício de 2001, da Prefeitura Municipal de Mococa, inclusive, julgou provido o Recurso de Pedido de exame, cuja integra é a seguinte:

"TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER
TC-001950/026/01.
Pedido de Reexame
Município: Mococa
Prefeitos: Srs. Aparecido Espanha (períodos: 01-01-01 a 17-03-01 e 26-03-01 a 31-12-01) e Tiago Ferraz de iqueira (período 18-03-01 a 25-03-01).
Assunto: Contas anuais do exercício de 2001.
Requerente: Prefeitura Municipal de Mococa, por seu Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Espanha (exercício de 001).
Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em Sessão de 23-09-03, publicado no D.O.E. de 08-0-03.
Advogados: Drs. Orestes Maziero (OAB/SP 90.426) e Marcelo Torres de Freitas (OAB/SP 131.543).
EMENTA: Pedido de Reexame. Município: Mococa.
Contas anuais do exercício de 2001. Gastos com Pessoal (62,47%) acima do limite fixado na alínea "b", inciso III, o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Situação regularizada.
Conhecido e provido. Votação unânime.
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001950/026/01, que tratam, nesta fase, do Pedido de Reexame nterposto Prefeitura Municipal de Mococa, por seu Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Espanha, responsável pela restação de contas do exercício de 2001, em face do r. Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 23.09.03, publicado no D.O.E. de 08-10-03.
Considerando o Relatório e voto do Relator, constantes das Notas Taquigráficas, juntadas aos autos, o E. Plenário, ob a presidência do Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, em sessão de 04 de maio de 2005, pelo voto dos Cons[illegible]os Antonio Roque Citadini, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Fulvio Julião Biaz[illegible]tato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente conheceu do pedido de reexame e, quanto ao mérito, deu-lh[illegible] provimento para o fim de, reformando-se a r. decisão recorrida, ser emitido novo Parecer, em sentido favorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município de Mococa, exercício de 2001, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, mantendo-se as recomendações consignadas no r. Parecer anteriormente emitido.
Publique-se
São Paulo, em 12 de maio de 2005.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente
ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator"

Câmara Municipal de Mococa, 04 de outubro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

EDITAL

ALOYSIO TALIBERTI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento o que determina o disposto no artigo 272, e seus parágrafos, da Resolução nº 09, de 28 de Dezembro de 1.992, dá conhecimento público do Projeto de Lei nº. 098, de 29 de Setembro de 2005, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006, cuja íntegra é a seguinte:

"PROJETO DE LEI Nº.098, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia.....de de 2005, aprovou Projeto de Lei nº..... e eu sanciono e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R$. 56.325.000,00 (cinqüenta e seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento

1 – RECEITA CORRENTES	54.765.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	10.315.610,00
1.[illegible] CEITA PATRIMONIAL	233.000,00
1.[illegible] EITA DE SERVIÇOS	164.800,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.380.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.671.590,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.560.000,00
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL:	56.325.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento.

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO	
01 – LEGISLATIVO	792.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.992.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	235.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	336.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	1.930.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	1.285.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.685.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	4.700.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.017.350,00
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.560.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	17.033.000,00
12 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO	1.065.000,00
13 – DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	945.000,00
14 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
625.000,00	510.000,00
15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	625.000,00
16 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	175.500,00
17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
18 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
13.000,00	
19 – DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO	
32.5000,00	6.221.000,00
20 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	547.650,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	56.325.000,00
TOTAL:	

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 – LEGISLATIVO	792.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	6.442.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	485.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.012.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.480.000,00
10 – SAUDE	14.017.350,00
12 – EDUCAÇÃO	15.738.000,00
13 – CULTURA	625.000,00
15 – URBANISMO	6.385.000,00
16 – HABITAÇÃO	175.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00
20 – AGRICULTURA	305.000,00
22 – INDUSTRIA	32.500,00
26 – TRANSPORTE	830.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.065.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.380.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	547.650,00
TOTAL:	56.325.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.380.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	792.000,00
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.592.000,00
0003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	700.000,00
0004 – ASSISTÊNCIA	25.000,00
0005 – ASSISTÊNCIA AO MENOR	132.000,00
0006 – DEFESA CONTRA SINISTRO	485.000,00
0007 – ENSINO REGULAR	1.240.000,00
0008 – PROMOÇÃO CULTURAL	625.000,00
0009 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.295.000,00
0010 – FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDÁRIO	801.000,00
0011 – CRECHE	2.865.000,00
0012 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	3.795.000,00
0013 – DESPORTO AMADOR	1.065.000,00
0014 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.735.500,00
0015 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	14.037.350,00
0016 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA	285.000,00
0017 – VIAS URBANAS	2.835.000,00
0018 – COMERCIALIZAÇÃO	510.000,00
0019 – LIMPEZA PUBLICA	250.000,00
0020 – PREVIDENCIA SOCIAL	1.550.000,00
0021 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	3.250.000,00
0023 – FUNDEF	4.467.000,00
0024 – SALARIO FAMILIA	50.000,00
0025 – INATIVOS	1.880.000,00
0027 – ESTRADAS VICINAIS	320.000,00
0028 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.720.000,00
0029 – PROTEÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
0030 – PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	32.500,00
0031 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	50.000,00
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	547.650,00
TOTAL:	56.325.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	792.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	235.000,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.922.000,00
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.000,00
182 – DEFESA CIVIL	485.000,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.427.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.585.000,00
271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.480.000,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.017.350,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.277.000,00
362 – ENSINO MÉDIO	801.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	6.660.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	625.000,00
451 – INFRA ESTRUTURA URBANA	1.320.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	5.065.000,00
482 – HABITAÇÃO URBANA	175.500,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	285.000,00
604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	20.000,00
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.500,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	1.065.000,00
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.295.000,00
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	547.650,00
TOTAL:	56.325.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	48.957.350,00
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.534.350,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.000,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.378.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.820.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	4.569.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	2.250.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA	547.650,00
TOTAL:	56.325.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportam da Receita.
Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.
b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos ter da legislação vigente
d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inci do artigo 167, da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE SETEMBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Diretor Financeiro

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico"

Para que ninguém alegue desconhecimento, publique-se o presente Edital pela Imprensa, como também por afixa quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa.
Os anexos que acompanham o Projeto de Lei Orçamentário encontram-se na Câmara Municipal de Mococa à dispo dos interessados.
Câmara Municipal de Mococa, 05 de Outubro de 2005

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 20
Proc. 736 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº. 098/2005.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de 11 de 2005.

JUNINHO

Fls. n.º 21 ASC
Proc. 736 / 2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 103/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 736/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		✓
07	JOÃO BATISTA MARTINS			
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total :

1º. Secretário

Fls. n.º 22
Proc. 736 /200

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **37ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 16 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 103/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 736/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			✓
07	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			✓
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 08
Votos Contrários : —
Ausentes : 02
Total : 08

1º. Secretário

Fls. n.º 23 RSC
Proc. 736 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 9757
Entrada em: 18/11/05
LUCIA S. MONACO - Ens. Sup. Protocolo

Ofício nº.946/2005-CM.

Mococa, 17 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 16 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.106/2005, referente ao Projeto de Lei nº.081/2005. (de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho- aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.107/2005, referente ao Projeto de Lei nº.098/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 24 RSC
Proc. 736 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 107 DE 2005.

Projeto de Lei n°. 098/2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R$. 56.325.000,00 (cinqüenta e seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES		**54.765.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA		10.315.610.00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		233.000.00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS		164.800.00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		41.380.000.00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.671.590.00
RECEITAS DE CAPITAL		**1.560.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS		130.000.00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.320.000.00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10.000.00
	TOTAL:	**56.325.000,00**

Fls. n.º 25 RSC
Proc. 736 12005

AUTÓGRAFO Nº. 107 DE 2005.
Projeto de Lei nº. 098/2005.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento.

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO

01 – LEGISLATIVO	792.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.992.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	235.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	336.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	1.930.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	1.285.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS	1.685.000,00
08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	4.700.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.017.350,00
10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.560.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	17.033.000,00
12 – DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO	1.065.000,00
13 – DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	945.000,00
14 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	625.000,00
15 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	510.000,00
16 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	625.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	175.500,00
18 – DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	13.000,00
19 – DEPARTAMENTO DESENV. INDUSTRIAL E COMERCIO	32.5000,00
20 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	6.221.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – LEGISLATIVO	792.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.442.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	485.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.012.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.480.000,00
10 – SAÚDE	14.017.350,00
12 – EDUCAÇÃO	15.738.000,00
13 – CULTURA	625.000,00
15 – URBANISMO	6.385.000,00
16 – HABITAÇÃO	175.500,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00
20 – AGRICULTURA	305.000,00

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 107 DE 2005.

Projeto de Lei n°. 098/2005.

22 – INDUSTRIA		32.500,00
26 – TRANSPORTE		830.000,00
27 – DESPORTO E LAZER		1.065.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		2.380.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		547.650,00
	TOTAL:	**56.325.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.380.000,00
0001 – PROCESSO LEGISLATIVO	792.000,00
0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.592.000,00
0003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	700.000,00
0004 – ASSISTÊNCIA	25.000,00
0005 – ASSISTÊNCIA AO MENOR	132.000,00
0006 – DEFESA CONTRA SINISTRO	485.000,00
0007 – ENSINO REGULAR	1.240.000,00
0008 – PROMOÇÃO CULTURAL	625.000,00
0009 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.295.000,00
0010 – FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUNDARIO	801.000,00
0011 – CRECHE	2.865.000,00
0012 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR	3.795.000,00
0013 – DESPORTO AMADOR	1.065.000,00
0014 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.735.500,00
0015 – ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	14.037.350,00
0016 – MECANIZAÇÃO AGRICOLA	285.000,00
0017 – VIAS URBANAS	2.835.000,00
0018 – COMERCIALIZAÇÃO	510.000,00
0019 – LIMPEZA PUBLICA	250.000,00
0020 – PREVIDENCIA SOCIAL	1.550.000,00
0021 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	3.250.000,00
0023 – FUNDEF	4.467.000,00
0024 – SALARIO FAMILIA	50.000,00
0025 – INATIVOS	1.880.000,00
0027 – ESTRADAS VICINAIS	320.000,00
0028 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.720.000,00
0029 – PROTEÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
0030 – PROGRAMAS DE INSTALAÇÃO EMPRESAS	32.500,00
0031 – PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	50.000,00
9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÕES

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	792.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	235.000,00

Fls. a.927 RSC
Proc. 736 /2005

AUTÓGRAFO Nº. 107 DE 2005.
Projeto de Lei n°. 098/2005.

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.922.000,00
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.000,00
182 – DEFESA CIVIL	485.000,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.427.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.585.000,00
271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.480.000,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.017.350,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.277.000,00
362 – ENSINO MÉDIO	801.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	6.660.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	625.000,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.320.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	5.065.000,00
482 – HABITAÇÃO URBANA	175.500,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	285.000,00
604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	20.000,00
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL	32.500,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	830.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	1.065.000,00
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.295.000,00
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

V – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.957.350,00
3.2.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	28.534.350,00
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.378.000,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	6.820.000,00
4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS	4.569.000,00
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	1.000,00
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA	2.250.000,00
	547.650,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do efetivo comportamento da Receita.

Fls. n.º 28 RSC
Proc. 736 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 107 DE 2005.

Projeto de Lei nº. 098/2005.

Art. 5º - Fica ainda, o Executivo autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

b) Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

d) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário